

A História no Diário Oficial

Governo Alacid Nunes (1966/1971) A CASSAÇÃO DO DEPUTADO HELIO GUEIROS

O ano de 1969 foi um dos mais dramáticos na cena política nacional. No primeiro semestre, o governo militar continuava a sanha ditatorial e em junho ampliou a lista de parlamentares cassados em todo o Brasil. O Pará não ficou de fora.

A edição do Diário Oficial do Estado do dia 20 daquele mês trouxe dois decretos do presidente da República (ambos sem número) datados de 29 de abril.

O presidente Arthur da Costa e Silva baixou os decretos fundamentados no artigo 4º do Ato Institucional nº 5, “tendo em vista a indicação (dos parlamentares) do Conselho de Segurança Nacional”. O artigo dizia que “os direitos políticos (inclusive mandatos eletivos) de quaisquer cidadãos” poderiam ser cassados, pelo prazo de 10 anos, “no interesse de preservar a Revolução, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, e sem as limitações previstas na Constituição”.

Nas duas “canetadas”, 50 deputados estaduais e 15 federais perderam seus mandatos. Entre estes, um do Pará: Hélio da Mota Gueiros. Foram cassados quatro deputados de Pernambuco; dois suplentes de Minas Gerais e um da Bahia; um de Sergipe, e um do Rio de Janeiro. Também foram cassados deputados estaduais do Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Rio de Janeiro, Guanabara, Minas Gerais, São Paulo, Goiás, Mato Grosso, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Somente em São Paulo, 14 parlamentares perderam seus mandatos.

Em 13 de março de 1967 já haviam sido cassados os deputados estaduais paraenses Laércio Wilson Barbalho e

Maravalho Belo.

Hélio Gueiros, falecido em 2011, formou-se advogado em 1949 pela Universidade Federal do Ceará. Como jornalista, atuou nos veículos Folha do Norte, O Liberal, O Estado do Pará e Diário do Pará; trabalhou também na TV Marajoara e chefiou a Comunicação da Superintendência do Plano de Valorização da Amazônia (atual Sudam).

Filiado ao Partido Social Democrata (PSD), sob a influência de Magalhães Barata, entrou na política em 1958 como suplente de deputado estadual. Ganhou seu primeiro mandato efetivo em 1962, sob a liderança do governador Aurélio do Carmo. Adepto de João Goulart, foi preso em 1964, mas em 1965 candidatou-se como vice-governador na chapa de Zacarias Assumpção. Com os direitos políticos restaurados, aproximou-se de Jader Barbalho e, pelo instituto da sublegenda, elegeu-se senador em 1982. Quatro anos depois ganhou a eleição para governador do Estado.

Rompido com Jader em 1985, Hélio Gueiros foi expulso do PMDB. Pelo PFL, foi eleito, em 1992, prefeito de Belém. Em 1998 perdeu a eleição para senador. Reconciliado com Jader Barbalho, retornou ao PMDB e foi eleito suplente de deputado federal em 2002, porém perdeu a disputa para a Prefeitura de Belém em 2004 ao obter menos de dez por cento dos votos válidos. Faleceu no dia 15 de abril de 2011.

Nélio Palheta - Jornalista

VENDA DE EXEMPLAR

- Avulso R\$ 2,00
- Atrasado R\$ 3,00

ASSINATURA / RECLAMAÇÃO

91 4009-7810 / 4009-7818

ASSINATURA SEMESTRAL

- Capital R\$ 200,00
- Outras cidades R\$ 350,00

ASSINATURA ANUAL

- Capital R\$ 400,00
- Outras cidades R\$ 650,00

OBS 1: As assinaturas do **Diário Oficial** não dão direito ao recebimento de **Cadernos Especiais**, elaborados exclusivamente aos órgãos interessados.

OBS 2: As reclamações deverão ser feitas 24 horas após a circulação do **Diário Oficial** na Capital, e até 8 dias nos demais Estados e Municípios.

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810
4009-7819

- cm x coluna (8cm) R\$ 65,00
- (*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

ORÇAMENTO GRÁFICO

91 4009-7810
4009-7817



Agenda Cultural

Programme-se!



CINEMA

Lucky

Local: Cine Libero Luxardo

(Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$ 12 (aceita-se meia)

Dia 04/04, às 18h



CINEMA

Trama Fantasma

Local: Cine Libero Luxardo

(Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$ 12 (aceita-se meia)

Dia 04/04, às 20h



Siga-nos:



ENVIO DE CONTEÚDOS

O envio de conteúdos para publicação no Diário Oficial do Estado deve ser realizado, no caso de órgãos e secretarias de Estado, via sistema e-DIÁRIO, disponível no site www.ioe.pa.gov.br

No ato do envio, o usuário **DEVE EVITAR:**

- Documentos que contenham notas de rodapé;
- Logomarcas; fontes coloridas, ou qualquer tipo de imagem;
- Caixas de texto; marcadores; quebras de seção; quebra manual de linhas; marcadores próprios dos editores de texto, como pontos, quadrados, setas etc.

Obs.: O não atendimento dessas especificações poderá gerar problemas na publicação.